



PORTARIA Nº 116/2025-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e pelo Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais:

CONSIDERANDO que a *Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;*

CONSIDERANDO o disciplinamento do **REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, a teor dos **arts. 74, 111, 146 e 149**, da **LEI Nº 044/1997**, vigente até **SETEMBRO DE 2015**, c/c os **arts. 86 e 108**, da **LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2015**, dispondo, respectivamente, sobre **incorporação de tempo de serviço precário; licença prêmio e gratificação por adicional de tempo de serviço;**

CONSIDERANDO, que o tempo de serviço prestado pelo servidor a esta municipalidade mediante cargo em comissão só tem serventia para fins de **APOSENTADORIA** e **DISPONIBILIDADE**, em conformidade ao **PARECER JURÍDICO/ASSEUR**, parte integrante desta Portaria;

CONSIDERANDO a vida funcional do servidor, circunstanciada e certificada pela Ficha Funcional e demais documentos probantes, preenchimento dos requisitos legais para a concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo **2005/2015**, atendendo a conveniência, oportunidade da Administração, do servidor e à recomendação da **ASSEJUR**;

RESOLVE:

Art. 1º - INCORPORAR, o tempo de serviço público prestado de forma precária a este Município, mediante cargo comissionado pelo servidor público, **BENEDITO MARQUES DOS SANTOS**, matriculado sob o nº 0460, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, Transportes e Estradas, compreendendo o período de **03/01/2005** a **15/01/2005**, no quantum de **43**(quarenta e três) dias, correspondente a **01(um) mês** e **13(treze)** dias, **EXCLUSIVAMENTE**, para fins de **APOSENTADORIA** e **DISPONIBILIDADE**;

Art. 2º - CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO ao servidor público **BENEDITO MARQUES DOS SANTOS**, mat. 0460, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, Transportes e Estradas, correspondente ao **Primeiro Decênio**, período compreendido entre **01/03/2005** e **28/02/2015**, em conformidade ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei Complementar nº 423/2015**;



Art. 3º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO ao referido servidor, para gozo da **LICENÇA PRÊMIO** acima circunstanciada, por **180 (cento e oitenta) dias**, com início em **05/05/2025** e término em **04/11/2025**, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência das partes;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 30 de abril de 2025.


Austriane Jerônimo dos Santos
Prefeita

